



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO VIRTUAL Nº 3.799,

DE 10/10/2022, ÀS 14H, ATÉ 17/10/2022, ÀS 14H.

Em 10/10/2022, às 14h00min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Dr. Amilcar Macedo, Cel. Sergio Brum (Gab. 02), Cel. Paulo Mendes (Gab.03), Dra. Maria Moura (Gab.07), Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01) e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilma. Sra. Secretária de Plenário Bárbara Collares; na qual, foram julgados os seguintes procedimentos judiciais:

01) Habeas Corpus Cível nº 0090054-03.2022.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Paciente(s):** Sd. Mateus Rodrigues dos Santos.
- **Impetrante(s):** Shaianne Lourenço De Gregori (OAB/RS nº 92.465) e Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783).
- **Impetrado(s/a/as):** Procuradoria Geral do Estado.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Resp. Comandante do 9º BPM, T Cel Fábio da Silva Schmitt; Corregedor Geral da Brigada Militar, Cel QOEM Vladimir Luís Silva da Rosa.
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, extinguir este *Habeas Corpus* sem julgamento de mérito, na forma do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.

02) Apelação Criminal nº 0070170-47.2020.9.21.0003.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes.
- **Recorrente(s):** Sd. Antônio Marcos Bueno.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Alexandre J. Martini (OAB/RS nº 51.403), Felipe J. T. de Medeiros (OAB/RS nº 58.313), Tiago Carijo da Silva (OAB/RS nº 99.434), Luciano J. T. de Medeiros (OAB/RS nº 57.622), Daniel Figueira Tonetto (OAB/RS nº 58.691), Felipe Tonetto Londero (OAB/RS nº 95.009) e Bruno Manke Ritter (OAB/RS nº 111.728).
- **Acórdão:** Processo retirado da pauta de 10/10/2022 (pedido de sustentação oral).

03) Apelação Criminal nº 0070315-06.2020.9.21.0003.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes.
- **Recorrente(s):** Sd. Luis Leonardo Beles de Oliveira.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Shaianne De Gregori (OAB/RS nº 92.465) e Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783).
- **Acórdão:** Processo retirado da pauta de 10/10/2022 em razão da ausência do magistrado revisor (férias).

04) Apelação Criminal nº 0070377-52.2020.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Recorrente(s):** Sd. André Geovane Fries
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Jair Canalle (OAB/RS nº 69.380).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, dar provimento ao recurso, para absolver o réu forte no Art. 439, "d" do CPPM.

05) Embargos de Declaração nos Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0070190-75.2019.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).

- **Recorrente(s)**: Sd. Douglas Badek Silva.
- **Recorrido(s/a/as)**: Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as)**: Fabrício Leão da Silva (OAB/RS nº 51.747).
- **Acórdão**: Em razão da divergência apresentada pelo Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes e, em cumprimento do disposto no Art. 4º, § 6º da resolução nº 243/2020, o julgamento do processo será adiado para sessão virtual de 17/10/2022. Deixou de votar o Exmo. Des. Mil. Cel. Sergio Brum em razão de não ter participado do julgamento dos embargos infringentes no dia 20/07/2022, por estar em férias regulamentares.

06) Apelação Cível nº 0070482-23.2020.9.21.0003.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Recorrente(s)**: Sd. Eduardo Rodrigues Lopes.
- **Recorrido(s/a/as)**: Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as)**: Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as)**: Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783).
- **Procurador(es/a/as) do Estado**: Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394), Pedro Campos Marques (OAB/RS nº 108.782) e Rossana Schuch Boeira (OAB/RS nº 42.789).
- **Acórdão**: O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, ao efeito de declarar a prescrição da pretensão executória da administração relativamente ao fato apurado no PADM de Notificação Disciplinar nº 2269/2018/7º RPMON e, em atenção ao disposto no art. 85, *caput*, § 11 do CPC e considerando os vetores do art. 85, § 2º do mesmo diploma legal, arbitro honorários em R\$ 1.500,00.

Em 17/10/2022, às 14h16min, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Ilma. Sra. Bárbara Collares,
Secretária de Plenário do TJM/RS.

Exmo. Des. Mil. Dr. AMILCAR MACEDO,
Presidente do TJM/RS.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br



